CONVITE

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura do procedimento por:

☒ **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

☐ **Consulta Prévia,** nos termos da alínea c) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

aprovado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, na sua redação atual.

2. O objetivo deste procedimento é a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A REALIZAR PELO ARTISTA RICARDO AZEVEDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MUSICAR POESIA"** de acordo com caderno de encargos em anexo e cujo ***preço base***[1] é de ***7.500,00 €***, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Duração do contrato: Do dia 21 de março ao dia 9 de junho.

4. A **proposta** deverá ser constituída por declaração emitida conforme modelo Anexo I, constante do Caderno de Encargos, e pelos documentos relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência:

a) proposta de honorários para a duração de contrato.

e pelos documentos relativos aos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência:

a) taxa de IVA aplicável

5. Quando o procedimento for adotado nos termos da alínea c) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos; as propostas não serão objeto de negociação e serão adjudicadas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nomeadamente:

- ***não aplicável ao presente procedimento***

6. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data limite para a sua entrega. Este prazo considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

---

[1] **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (artº 47 do Código dos Contratos Públicos).

7. Modo de apresentação das propostas:

7.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, ***devem estar devidamente assinados e devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada*** *da seguinte forma:*

*7.1.1. Remetidas via e-mail para o endereço eletrónico "**contratacaopublica@cm-valedecambra.pt**", devendo para o efeito no campo **"assunto"** fazer referência ao procedimento em causa **«AD Nº 14/2022 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A REALIZAR PELO ARTISTA RICARDO AZEVEDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MUSICAR POESIA», devendo a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a sua entrega, sob pena de exclusão, até às 17:00 horas do dia** 11 **de** março **de 2022.***

8. Prestação de esclarecimentos:

8.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos podem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

8.2. Os esclarecimentos serão prestados por escrito a todos os interessados, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

10. De acordo com o nº 2 do artº 88 do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução.

11. Constituem encargos dos concorrentes as despesas respeitantes à elaboração e apresentação das respetivas propostas e, relativamente ao concorrente escolhido, as da apresentação de documentos.

Vale de Cambra, 04 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A REALIZAR PELO ARTISTA RICARDO AZEVEDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MUSICAR POESIA

1. O presente procedimento tem por objeto a "***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A REALIZAR PELO ARTISTA RICARDO AZEVEDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MUSICAR POESIA***", de acordo com as seguintes especificações técnicas:

A prestação de serviços a realizar pelo artista Ricardo Azevedo visa a realização do projeto Cultural Musicar Poesia, projeto este que engloba um concurso de poesia aberto à comunidade escolar.

Este projeto Cultural Musicar Poesia que se pretende promover com o artista Ricardo Azevedo resume-se a três ações.

Ação 1 – CONCURSO DE POESIA

Em estreita colaboração com o Agrupamento de Escolas do Búzio e o cantor Ricardo Azevedo, é lançado um concurso baseado neste estilo de escrita (Poética) com o qual se pretende desenvolver a capacidade dos participantes e a sua produtividade textual no domínio da Poesia. Este evento, além de estimular a criatividade, libertar a imaginação e desenvolver a linguagem de todos os que participarem, vai originar a produção de textos originais de poesia. Este concurso será transversal a um largo setor populacional, pois abrange os jovens dos 2º e 3º Ciclos, alunos do Ensino Secundário e público em geral.

Ação 2 – POEMAS MUSICADOS

O autor/cantor Ricardo Azevedo marcará presença na iniciativa a realizar na Biblioteca Municipal, onde tomará conhecimento dos poemas vencedores que irá musicar. Para que haja uma grande mobilização por parte dos jovens, o autor/cantor Ricardo Azevedo fará algumas visitas ao Agrupamento de Escolas do Búzio, de forma a proporcionar momentos musicais com os alunos no sentido de dar a conhecer o projeto, envolvendo-os na participação do mesmo.

Ação 3 – ESPETÁCULO FINAL

O artista Ricardo Azevedo, juntamente com alunos e professores do Agrupamento de Escolas de Vale de Cambra farão um espetáculo final que será apresentado no palco principal das Festas do Município e de Santo António 2022, integrando desta forma o

respetivo programa Cultural.

2. O ***preço base***[1] para o procedimento referenciado é de ***7.500,00 €***, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

3. As quantias devidas pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela Câmara Municipal de Vale de Cambra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
3.1. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas por transferência bancária.

4. A **proposta** deverá ser constituída por:

- ✗ proposta de honorários total para a duração de contrato, com indicação expressa da não inclusão do IVA e que ao mesmo acresce o imposto à taxa legal em vigor, se aplicável;
- ✗ Declaração emitida conforme modelo Anexo I, constante do presente caderno de encargos;

5. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes do *Código dos Contratos Públicos* aprovado pelo Decreto Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

Vale de Cambra, 04 de Março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)

[1] **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (art° 47 do Código da Contratação Pública).

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a sub alínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data)

[assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º ou na sub alinea i) da alinea b) ou alinea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º